

Projeto de Lei nº. 125/2011

Autoriza doação de imóvel para o Estado do Paraná – CEEBJA e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo solicita autorização para que se proceda à doação da área já ocupada pelo CEEBJA, ao Estado do Paraná. A justificativa para tal procedimento é o fato de que, sem a regularização da área, o Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos não pode receber verbas do Estado, que visam à implantação de melhorias no local.

Conforme consta da Declaração constante do Processo Administrativo 12.229/2011, a área já é de uso exclusivo da entidade desde o dia 09 de outubro de 1996 (quando foi inaugurada).

Foram anexados, ainda, as Leis nº.s 786/96 e 1.761/2008, que declararam a entidade como de utilidade Pública, cópia da Matrícula do Imóvel, Planta Genérica e Laudo de Avaliação.

Não existe qualquer impedimento à aprovação do Projeto de Lei nº. 125/2011, pois, essa autorização consiste em legalizar a área já utilizada pela entidade.

É o parecer.

Castro, 08 de setembro de 2.011.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548